



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0012/2021-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 0012/2021**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020 TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, no **dia 05 de agosto de 2021, às 11h**, na cidade de Curitiba, no site **www.vipleiloes.com**, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL e MOTOCICLETA**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2. Poderão participar do Leilão apenas **pessoas jurídicas** que tenham cadastro no Departamento de Trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.vipleiloes.com**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**www.vipleiloes.com**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3. **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**



2.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) menores de idade;
- b) funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão *online*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site **www.vipleiloes.com** devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1.**

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo site **www.vipleiloes.com**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail (**liberacoes@vipleiloes.net.br**), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.3. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.4. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

3.5. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

3.6. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.



4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1. Os veículos alienados (**sucata aproveitável**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 5.2**, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

Obs.: *O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.*

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n. 20.383, de 19.11.2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

5.3. Os veículos vendidos como sucata aproveitável serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6. SANÇÕES

6.1. Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

Obs.: *O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.*

6.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.



6.3. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SMDT.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (Covid-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

8.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. Os interessados deverão solicitar agendamento da visita pelos telefones **(11) 3777-8088** ou **(11) 94173-9674 (WhatsApp)**, nos horários **das 09h às 12h e das 14h às 17h**.

8.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visita, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados **nos dias 03 e 04 de agosto, das 09h30min as 11h30min e das 13h30min as 16h, no pátio localizado á Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.6. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística SA**. requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que



independe de quem as requereu.

8.6.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.6.2. Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística S.A.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.7. Caso haja bloqueio judicial antes da arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.9. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.10. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.11. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: **www.vipleiloes.com**.

8.12. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.**, através do e-mail **cec@vipleiloes.com.br**.

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

8.14. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

8.15. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.16. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucata aproveitável)**.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de julho de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Anexo Único

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ANO FAB / MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
102	ASZ4938	RENAULT/SANDERO AUT1016V	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YBSR6RHBJ559246	D4DH760Q117286	230840140	R\$ 600,00
103	HUS5738	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	CINZA	1994/1994	ALCOOL	PR	9BFZZZ33ZRP017489	UR083217	622447084	R\$ 600,00
104	BER2601	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	BEGE	2005/2005	GASOLINA	PR	93YLB2R1F5J625733	D4DF706Q006266	859652858	R\$ 600,00
105	LCP8864	FORD/FIESTA	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	PR	9BFZZZFHAWB262039	C4AW262039	710438680	R\$ 600,00
106	CQX0737	FORD/FIESTA	PRATA	1997/1998	GASOLINA	PR	9BFZZZFDAVB178121	C4AV178121	689812655	R\$ 600,00
107	AHO0198	FORD/KA	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	PR	9BFZZZGDAVB563360	C4BV563360	690818815	R\$ 600,00
108	AJM1399	FORD/FIESTA GL	PRATA	2000/2000	GASOLINA	PR	9BFBSZFDAYB338484	C4EY338484	743751760	R\$ 600,00
109	AYT4755	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	CINZA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	SC	9BHBG41DAFP317735	F4FAEU012097	1017507500	R\$ 600,00
110	MCR0606	CITROEN/XSARA PICASSO EX	CINZA	2002/2003	GASOLINA	PR	935CHRFM83J506848	10LH180688343	797217037	R\$ 600,00
111	CR16893	GM/ASTRA GLS	AZUL	1999/1999	GASOLINA	SC	9BGTB08B0XB326638	NK0016662	717641805	R\$ 600,00
112	DMQ8691	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	PRATA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	SP	9BWKA05Z264137963	BNX046386	875945449	R\$ 600,00
113	AOU8323	SUZUKI/EN125 YES	PRATA	2007/2007	GASOLINA	PR	9CDNF41LJ7M076386	F466BR177467	921788940	R\$ 500,00
114	AGM5350	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	PRATA	1992/1993	GASOLINA	PR	9BGJL69SPNB009002	B20YZ31015541	543481956	R\$ 600,00
115	ETR8000	CITROEN/XSARA PICASSO EX	PRETA	2002/2003	GASOLINA	PR	935CHRFM83J501842	LH180615482	785913467	R\$ 600,00
116	MDJ1722	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2003/2003	GASOLINA	SC	9C2HA07003R032985	HA07E3032985	801314453	R\$ 500,00
117	EBF0502	RENAULT/MEGANESD DYN 16	BEGE	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YLM2E3H7J787637	K4MV768Q003381	904760553	R\$ 600,00
118	AJU4803	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001/2001	GASOLINA	PR	9C2HA07101R221672	HA07E-1221672	755563395	R\$ 500,00
119	MES7984	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	SC	9C2JC30708R173783	JC30E78173783	965813550	R\$ 500,00
120	AFD8490	GM/KADETT IPANEMA GL	CINZA	1993/1994	GASOLINA	PR	9BGKT35GRPC303419	B18LZ31084259	547788304	R\$ 600,00
121	CAV8729	VOLKSWAGEN/SANTANA CL 1800 I	CINZA	1995/1995	GASOLINA	PR	9BWZZZ32ZSP017978	UDB030485	637734289	R\$ 600,00
122	AMZ5383	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	PR	9C6KE042050042988	E337E100853	862104289	R\$ 500,00
123	KIP5197	FIAT/PALIO FIRE	VERDE	2003/2003	GASOLINA	PR	9BD17146232314663	178D9011*6770392*	808459198	R\$ 600,00
124	ANV7799	GM/MONZA SL/E 2.0	VERDE	1991/1991	GASOLINA	PR	9BGJK11RMMB033487	20NZ31001770	600207137	R\$ 600,00
125	CAC8619	FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1995/1995	GASOLINA	PR	9BD146000S5410730	4190250	631208410	R\$ 600,00
126	DRC5084	FORD/FOCUS 1.6L HÁ	PRETA	2005/2005	GASOLINA	PR	8AFDZZFHA5J425740	5J425740	855543701	R\$ 600,00
127	AEJ9375	VOLKSWAGEN/KOMBI PICK UP	BEGE	1978/1978	GASOLINA	PR	BH438081		513419527	R\$ 600,00
128	CSB7087	GM/CORSA WIND	PRETA	1999/2000	GASOLINA/GAS NATURAL	SP	9BGSC19Z0YC112761	NM0006544	724122230	R\$ 600,00
129	MBN7826	GM/CELTA	BRANCA	2001/2001	GASOLINA	SC	9BGRD08Z01G178249	DJ0066584	764764713	R\$ 600,00
130	CCK3805	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	SP	9BGSC08WTTT698287	B10NZ31184785	648746682	R\$ 600,00
131	ANM7070	GM/MONZA SL/E EFI	VERDE	1992/1993	ALCOOL	PR	9BGJK11SPNB012847	B20YZ31016435	606825061	R\$ 600,00
132	AOH9557	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2JA04107R013753	JA04E17013753	904611264	R\$ 500,00
133	BHO6907	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL 1.8	VERMELHA	1993/1993	GASOLINA	PR	9BWZZZ30ZPP250254	UD334055	612535746	R\$ 600,00
134	AVN3897	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR533234	JC41E1C533234	471921831	R\$ 500,00
135	LZH3468	FORD/KA	CINZA	1997/1998	GASOLINA	PR	9BFZZZGDAVB555329	C4BV555329	686318498	R\$ 600,00
136	AMP0452	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2HA07005R017497	HA07E-5017497	849718341	R\$ 500,00
137	MAF0423	VOLKSWAGEN/FUSCA 1300 L	MARROM	1976/1976	GASOLINA	SC	BS606262	BJ381326	550541977	R\$ 600,00
138	AAI0860	GM/KADETT SL	CINZA	1990/1990	GASOLINA	PR	9BGKT08VLLC337699	18LVH31021216	523619391	R\$ 600,00
139	AJS4487	FORD/KA GL	VERDE	2001/2001	GASOLINA	PR	9BFBSZGDA1B728208	C4C1728208	752851845	R\$ 600,00
140	BDB1999	FORD/ESCORT GLX 16VH	AZUL	1998/1999	GASOLINA	PR	8AFZZZEHWCJ057084	RKDW04639	708551955	R\$ 600,00
141	CXR6551	GM/ASTRA GL	PRATA	1999/1999	GASOLINA	PR	9BGT08C0XB340339	NJ0016125	720433428	R\$ 600,00
142	KGI0033	FORD/FIESTA	PRATA	1997/1997	GASOLINA	PR	9BFZZZFDAVB094749	C4AVU94749	671084631	R\$ 600,00